### DECRETO Nº 38, DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 541, de 28 de novembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 600.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	10.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	1100	5.000,00
02.01.04.122.0002.2.014 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	1100	3.000,00
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	10.000,00
02.01.06.181.0005.2.041 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36	1100	3.000,00
02.02 - SETOR DE TESOURARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	1100	12.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	73	1100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	78	1100	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	1100	20.000,00
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	1100	23.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	110	1101	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	1101	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	113	1101	1.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	124	1101	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhi <i>s</i> tas	131	1101	5.000,00
04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	1101	5.000,00
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.364.0003.2.011 - ACOES DE ICENTIVO AO ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	1100	35.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.01 - SETOR DE SAÚDE			
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	169	1102	5.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	1102	20.000,0
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	1148	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	1148	5.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	181	1148	30.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	180	1102	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183	1148	15.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	1102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1148	10.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	1102	3.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	1100	31.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250	1100	46.000,00
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	1100	7.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1100	10.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	262	1100	3.000,00
06.02.18.541.0011.2.109 - TRANSFERENCIA AO CIMVALPI- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	274	1100	8.000,00
06.02.18.541.0011.2.019 - MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	1100	1.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283	1100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	1100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328	1100	6.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	1100	10.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	330	1100	1.000,00
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	306	1100	2.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	1129	10.000,00
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368	1100	6.000,00
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	374	1100	7.000,00
08.01.13.392.0007.2.047 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A CULTUTRA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	379	1100	3.000,00
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	1100	11.000,00
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	1100	73.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376	1100	73.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	·		600.000,00

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8 11	1100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	1100	5.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Material de Consumo	27	1100	20.000.00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30	1100	3.000,00
02.01.06.181.0005.2.041 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36	1100	1.000,00
02.02 - SETOR DE TESOURARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48	1100	39.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	52	1100	5.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0.0	4400	5 000 00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	89	1100	5.000,00
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	79	1100	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 03.01.26.782.0010.1.010 - CONSTRUCAO DE PONTES GALERIAS E BUEIROS	73	1100	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	71	1100	110.000,00
03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	83	1100	13.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	1101	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	109	1101	10.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.1.002 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/MELHORAMENTO PREDIO ESCOLAR	440	4404	40,000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 04.03 - ENSINO GERAL	118	1101	18.000,00
04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	1100	5.000,00
04.03.12.364.0003.2.011 - ACOES DE ICENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	100	1100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	163	1100	5.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	214	1102	6.000,00
05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	1102	23.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	1102	4.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	1100	57.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248 250	1100 1100	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	1100	2.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	1100	3.000,00
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1100	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	253	1100	3.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.078 - AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	272	1100	5.000,00
06.02.18.541.0011.2.077 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	270	1100	8.000,00
06.02.20.608.0006.2.043 - AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA	007		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	287	1100	5.000,00
06.02.20.608.0006.2.042 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	000	44.00	4 000 00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	283 285	1100 1100	4.000,00 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS	200	1100	10.000,00
06.03.17.512.0015.2.045 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	300	1100	10.000.00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300	1100	10.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS	329	1129	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	328	1129	10.000,00
07.04.16.482.0004.1.009 - CONSTRUCAO DE CASAS PARA CARENTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	365	1100	38.000,00
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO	300	1100	30.000,00
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.047 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A CULTUTRA			
	377	1100	7 000 00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO	311	1100	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	371	1100	11.000,00
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	371	1100	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	386	1100	3.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	000	1100	0.000,00
08.02.13.391.0007.2.105 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	1100	1.000,00
Total de anulação de dotação			490.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			400,000,00
Classificação		Fonte	Valor
1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica		1148	110.000,00
Total de excesso de arrecadação			110.000,00
,			
TOTAL DE RECURSOS			600.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de agosto de 2019.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO Prefeito Municipal